



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 056/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da **Sra. Noemia Prestes**”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor da **Sra. Noemia Prestes**, portadora da RG n.º 2217899-6 SSP/MT, e do CPF n.º 537.966.401-68 e da Cédula Eleitoral de n.º 13387881805, Zona. “0023”, Seção “0024”, servidora efetiva no cargo de **Agente Administrativo, Classe “A”, Nível “07”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, matrícula n.º 132 e matrícula n.º 10331, do órgão, trabalhando **8.016 dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias de contribuição**, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 022/2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 11 de abril de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal